



LEI MUNICIPAL Nº 445/2011, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ADQUIRIR E A DOAR
MEDICAMENTOS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ, MARIA LUCIVANE DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PÁCUJÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

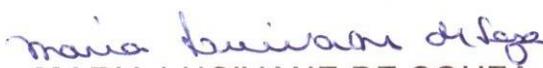
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir e doar Medicamentos, Produtos e/ ou Equipamentos (prótese, órtese, óculos, cadeiras de rodas, etc), a pessoas residentes no município de Pacujá, como objetivo disponibilizar medicamentos em todo o território municipal, que atendam gratuitamente a comunidade, de forma a garantir a melhoria da saúde da população.

Art. 2º - A doação será efetivada mediante autorização e controle da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

Art. 3º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, através de Decreto, abrir crédito especial no vigente orçamento, no limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para realização do projeto.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacujá, em 09 de Novembro de 2011.


MARIA LUCIVANE DE SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL DE PACUJÁ